



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86 /21 VJ , DE 05 DE MAIO DE 2021

Estabelece a realização de campanhas em escolas públicas e privadas para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

Autoria: Ver. Valdson José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a realização de campanhas em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições privadas, entidades ou pessoas físicas ligadas à proteção dos animais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa .05.de.maio.de 2021.

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86 /21 VJ , DE 05 DE MAIO DE 2021

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a realização, em estabelecimentos da rede de ensino do município de Formosa, de campanhas para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas sobre sua relevância.

Atualmente, há uma preocupação crescente com o bem-estar dos animais domésticos de várias espécies, aliado ao bem-estar das famílias do Município de Formosa-GO. A ideia deste Projeto de Lei provém da urgência e da relevante salvaguarda dos animais carentes, sem lar e sem tutor, sujeitos aos reveses do abandono.

O Projeto visa a diminuir o sofrimento dos animais abandonados, e das situações de perigo e fome que se encontram.

Antes de tudo, este Projeto de Lei busca concretizar a importância dada aos animais em nossa legislação. A nossa Lei Orgânica, em seu art. 208 dispõe que incumbe ao Poder Público proteger a flora e a fauna, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. O referido artigo vai ao encontro do art. 225, inc. VII, da Constituição Federal.

Portanto, à vista da relevância da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.